



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 19 - 13 de Fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita

Chefe de Gabinete

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Ação Social

Cristovão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Paulo Nonato Melo de Assunção

Procurador Geral

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte Lazer e Cultura

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Carlos Cesar Silva Araújo

Secretário da Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira – MDB

(PRESIDENTE)

Osvaldo de Nazaré Colares Filho – MDB

(VICE PRESIDENTE)

Salmon dos Santos Silva Santana – MDB

(1º SECRETÁRIO)

Eliza Gama da Silva – SD

(2ª SECRETÁRIA)

Regiane da Silva Pereira – PL

(VICE SEGUNDA PRESIDENTE)

Francinaldo de Souza Oliveira – PDT

(VEREADOR)

Jairison Ataíde Vales – MDB

(VEREADOR)

Nelson dos Santos Domingues – PL

(VEREADOR)

Pedro Celso Monteiro Jordão – PDT

(VEREADOR)

Sueli Silva de Souza – PDT

(VEREADOR)

Tárcio Leite Silva – PDT

(VEREADOR)

SUMÁRIO

Pág.

Atos do Poder Executivo2.3.4.5.6...

GABINETE.....2.3.4.5.6..

Atos do Poder Legislativo.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 19 - 13 de Fevereiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO


MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM
FLS.
RUB.

PARECER JURÍDICO

OFÍCIO Nº 050/2025-SEMELC

SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Assunto: REVOGAÇÃO CONTRATUAL Nº 016/2024 SEMELC/PMGP

Parecer nº 44/2025 - PROGEM/PMGP

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, para parecer jurídico, de acordo com ofício nº 050/2025-SEMELC do dia 30 de JANEIRO de 2025, no qual trata de revogação contratual nº 016/2024 SEMELC/PMGP, pelo motivo de que não obteve mais contato com o representante da contratação o Sr. Carlos Luis Pereira Marques, que apesar de várias tentativas de comunicação pela SEMELC, não obteve respostas e interesse para o prosseguimento do contrato.

Ressalta-se que o objeto do contrato é uma contratação de consultor sênior para prestar serviços de consultoria da equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Porto Grande, na elaboração de documentos e instrução dos processos necessários para execução das ações previstas na Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, de fomento à cultura, implantação do sistema Municipal de cultura e adesão do Município aos sistemas Estadual e Nacional cultura.

Outrossim, a revogação do prazo do período de inscrição dos produtores culturais independentes de Porto Grande junto ao Programa Nacional Aldir Blanc-PNAB, em referência aos Editais de Chamamento Público Nº 001/2024, Nº 002/2024, Nº 003/2024 e Nº 004/2024, publicados pela gestão anterior no dia 12 de dezembro de 2024, com inscrição no período de 13 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Demonstra-se que, não houve uma divulgação eficaz, no qual, muitos artistas não tomaram conhecimento do certame, prejudicando a transparência e lisura do processo.


MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM
FLS.
RUB.

Sobre essas questões passo a expor o parecer:

A priori, segundo a solicitação da SEMELC, analisamos que seja realizada a revogação contratual nº 016/2024, pelos fatos expostos nos autos que demonstra a falta de interesse do contratado para tratativas do prosseguimento do feito, ocasionando um embargo na interpretação para execução do que está previsto na Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, no qual esta tem como objetivo fomentar a cultura no Município de Porto Grande, vejamos:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

- I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
- III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;
- IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Além disso, a revogação do contrato ocasionará a revogação do prazo do período de inscrição dos produtores/artistas culturais decorrente dos Editais de Chamamento Público, pois, este chamamento não foi anunciado de forma eficaz e que o prazo estipulado não é suficiente para a elaboração dos projetos artísticos, portanto, deixando muitos artistas de fora do projeto voltado para o desenvolvimento deste Município.

Em suma, conclui-se que este parecer é favorável ao Pedido de Revogação do Contrato nº 016/2024-SEMELC/PMGP, havendo como contratado o representante legal Sr. Carlos Luis Pereira Marques. Deste modo, é necessário que seja feita uma análise e um


MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM
FLS.
RUB.

estudo minucioso desses editais publicados, para que haja a viabilidade de os produtores do Município de Porto Grande participarem, sem gerar ônus indevidos a qualquer das partes.

É o parecer.

Porto Grande/AP, 05 de fevereiro de 2025.


PAULO NONATO MELO DE ASSUNÇÃO
Procurador-Geral do Município de Porto Grande
Dec.186/2025-GAB/PMGP


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 187/2025-GAB/PMGP.

Autoriza permuta entre os permutantes qualificados neste instrumento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, Estado do Amapá, usando das atribuições que são conferidas pelo Art.50/98 da Lei Orgânica Municipal, e especialmente em observância aos termos do Requerimento de permuta, Protocolo nº 2003-396-2025 de 05 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a permuta do servidor VALZENIR DE PINHO E PINHO, brasileira, casada, RG: 0055611 CPF: 466.544.532-04, Professora Classe A da prefeitura municipal de Ferreira Gomes, matrícula 0231, que desenvolverá suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Grande permutando com o servidor ESDRAS LUIZ DOS ANJOS FARIAS, brasileiro, Casado, CPF: 338.368.172-68, RG: 912198 Fiscal de Tributos do quadro da prefeitura municipal de Porto Grande, Matrícula: 1345-1, que desenvolverá suas atividades na prefeitura municipal de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Tendo sido obedecido as normas legais para permuta, por ser entre permutantes de função diferentes e estando satisfeito o interesse público, não trazendo prejuízo a administração municipal e havendo aceite das partes, conforme requerimento de protocolo nº 2003-396-2025 de 05 de janeiro de 2025, fica concedida a permissão da Parte da prefeitura municipal de Porto Grande, Para a efetivação do referido processo Legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 05 de fevereiro de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapp.gab@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 19 - 13 de Fevereiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 189/2025-GAB/PMPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: JOSIMEIRE FURTADO LIMA, Cargo de Servente da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Grande- Código ASG100. Levando em consideração os termos do decreto /2007-GAB/PMPG- e com base no Artigo 96, inciso II da Lei orgânica Municipal, considerando o resultado do concurso Público Municipal 001/2006, realizado em 22 de Outubro de 2006, com a devida Reintegração ao Cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 03 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 191/2025-GAB/PMPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

REVOGAR:

Art.º 1º - EXONERAR: CAMILA RAFAELA MARÉCO KUBOTA do Cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças -CDS2 da Prefeitura municipal de Porto grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 05 fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 192/2025-GAB/PMPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: CAMILA RAFAELA MARÉCO KUBOTA, Cargo de Controlador Geral do Município-CDS-NE-1, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 05 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 193/2025-GAB/PMPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: MARIA LUCIANE COSTA DA SILVA do Cargo em comissão de CDS-NE-1 - Chefe de Gabinete -GAB/PMPG, da Prefeitura municipal de Porto grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 05 fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 19 - 13 de Fevereiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 195/2025-GAB/PMPG de 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **EXONERAR: JARDEL MACHADO OLIVEIRA** do Cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde- CDS-02, Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 07 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraap.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 197/2025-GAB/PMPG de 31 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **EXONERAR: EVANDRO JOSÉ MONTEIRO PEREIRA** do Cargo de Coordenador do Centro Especializado Em Reabilitação (CER), CDS-03 da Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 31 de janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraap.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 198/2025-GAB/PMPG de 10 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **EXONERAR: GEOVANNIA MARIA DE SOUZA NOBRE** do Cargo de Gestora da Escola Municipal Monte Tabor-CDS-03 da Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 10 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraap.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº199/2025-GAB/PMPG, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor público da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a licença prêmio a servidora **ADRIENE DA SILVA FORMIGOSA**, CPF: 856.736.922-34, RG:571424-AP, matrícula 2264-2, no cargo de **Assistente Social**, Lotada no Centro de Referência de Assistência social -CRAS, Através da Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS. **Conceder (03) meses de LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, na forma do Artigo 93, da Lei nº329/2011.

Art. 2º- A presente licença será gozada em conformidade com as disposições legais pertinentes e não poderá ser acumulada com outras licenças ou afastamentos, tendo início em 01 de fevereiro de 2025 à 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 01 fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraap.gab@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 19 - 13 de Fevereiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 306/2025-GAB/PMPG DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: BRUNA EDUARDA ATAÍDE DA SILVA, no Cargo de Agente comunitário de Saúde, Lotado no Bairro Brasil Tropical/NE0001698435, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 10 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro.
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gmail.com

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 223/2024 – PMPG/AP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 34.925.206/0001-44, situada a Rodovia Perimetral Norte, s/n – Centro, Porto Grande – AP, representada neste ato pelo prefeito Senhor ELIELSON DA SILVA MORAES, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, conforme Termo de Posse, e de outro lado - CONTRATADO: a empresa CAMERITE SISTEMAS S.A, inscrita no CNPJ nº 05.818.541/0001-45, sediada na AV Santos Dumont, nº 935, bairro Santo Antônio, Joinville/PR, CEP nº 89.218-105 - Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2024-PMPG por mais 12 (meses), a partir de 02.01.2025 até 02.01.2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Porto Grande-AP, 02 de janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SEMAD/PMPG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD/PMPG - Órgão não Participante (carona) a Adesão do quantitativo de 50% da Ata de Registro nº 015/2024 – SEINC/PMPBA, originaria do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023-SEINC/PMPBA.**

CONTRATADA: S P VIANA COMERCIO E SERVIÇO – ME. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 2003.149.2025-SEMAD/PMPBA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES ULTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – SEINC – PMPBA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

VALOR GLOBAL DE R\$ - 4.693.750,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses com início na data de assinatura do contrato - Data da assinatura: 29/01/2025, com possibilidade de sua prorrogação de acordo com a lei 8.666/93.

Porto grande – AP, 29 de janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO

##ATO EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-SEINC/PMPBA/AP

##TEX EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRONICO nº 039/2023 – CPL/PMPBA/AP, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº** 2003.149.2025 – SEMAD/PMPBA. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINC/PMPBA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES ULTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – SEINC – PMPBA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI. **CONTRATADA:** S P VIANA COMERCIO E SERVIÇO – ME - **CNPJ nº** 24.663.853/0001-71; **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 015/2024 – SEINC/PMPBA, publicada no Diário Oficial da União, no dia 02/02/2024, SEÇÃO 3, Nº 192, **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/01/2025 **DATA DA ADESÃO:** 28/01/2025. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 29/01/2025 a 29/01/2026.

Porto grande – AP, 29 de janeiro de 2025.
ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO



Edição Nº 19 - 13 de Fevereiro de 2025

DECRETO Nº 307/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025



Art 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.



Este decreto será afixado no quadro de publicações e Diário Oficial do Município.

Porto Grande – AP, 13 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Digitalizado com CamScanner